



# Boletim Oficial

## MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 7 • Nº 159 - 1º A 11 DE DEZEMBRO DE 2010

## Centro Histórico recebe Luzes de Natal

A Prefeitura, por meio do Departamento de Cultura, abrirá as comemorações natalinas nesta sexta-feira (10) com a inauguração das Luzes de Natal na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico, a partir das 19 horas.

Após a inauguração, acontecerá o evento 'Cantando Natal', onde a população poderá ouvir músicas entoadas pelos corais 'Conviver da Terceira Idade', 'Vozes de Itanhaém' e 'Sinfonia

Celeste'. Durante as apresentações, as crianças terão a oportunidade de ver a chegada do Papai Noel.

**Presépio de areia** • Fará parte também das comemorações natalinas o tradicional presépio de areia, criado pelo escultor Ronaldo Lopes. A obra teve início esta semana e tem data prevista de entrega no próximo dia 20. O Presépio de Areia é um projeto da Prefeitura de Itanhaém e conta com o patrocínio da Sabesp.



*O presépio de areia deverá estar concluído no próximo dia 20 de dezembro*

## Itanhaém terá Casamento Comunitário

Neste sábado (11), treze casais concretizarão o sonho de oficializar a união. Trata-se do Casamento Comunitário, que será realizado na sede da Associação Comercial (ACAI) de Itanhaém, localizada na Av. Presidente Vargas, 757, no Centro, a partir das 15 horas. No local, haverá cerimônia civil e religiosa (culto ecumênico). Após o evento, os participantes cortarão um bolo simbólico para comemorar a união.

**Seleção** • Os casais foram escolhidos após inscrição feita nos Centro de Referência da Assistência

Social (CRAS) e Posto de Atendimento de Assistência Social (PAAS) sendo que a maioria é beneficiária do Programa do Governo Federal Bolsa Família e de Programas e Projetos Sociais do Município.

O Casamento Comunitário será promovido pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, com o apoio da ACAI e do Cartório da Cidade. Os interessados em se inscrever para o evento de 2011 devem procurar o CRAS mais próximo de suas residências.

**Natação de Itanhaém conquista 1º lugar em campeonato da região**  
Página 2

**Prova objetiva do Concurso Público será no próximo dia 19**  
Página 10

**Fundo Social tem programação especial para comemorar o Natal**  
Página 10





# Natação de Itanhaém conquista 1º lugar em campeonato da região

Mais uma vez os atletas da natação de Itanhaém demonstraram muito talento e subiram ao pódio na 3ª e última etapa do Circuito Meio Fundo "Savanahh Cerniauskas", realizado no Clube de Regatas Tumiaru, em São Vicente. Os nadadores foram campeões, vice-campeões e conquistaram o terceiro lugar no torneio que aconteceu na última semana.

A equipe atingiu o objetivo e conquistou vários troféus para a Cidade. Os itanhaenses disputaram as categorias Mirim I e II, Petiz I e II, Infantil I e II, Juvenil I e II. A delegação foi composta por 35 atletas.

Os campeões foram: João Del Corso, na categoria Mirim I;

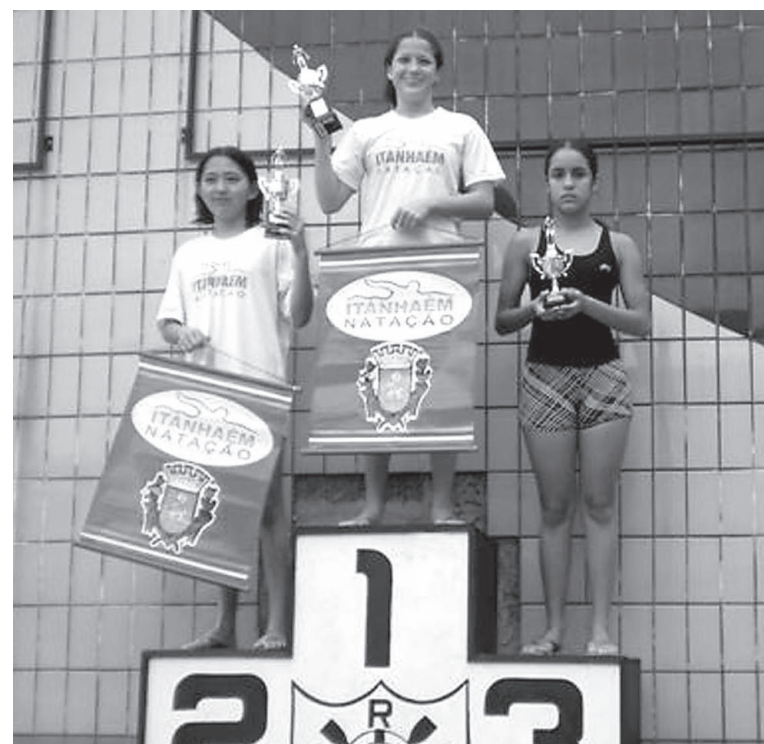
Thalita do Carmo (Petiz I); Sara Mangolin (Petiz II); Bruna Portela (Infantil I) e Thabata Quaresma (Juvenil II). Os vice-campeões foram: Mariana Rebecca e Vitor Agostini (categoria Mirim II); Vinicius Grechi (Petiz I); Leonardo Manguera e Gabrielle Keiko (Infantil I); Giovana Schostak (Infantil II); Lucas Portela (Juvenil I) e Kleiton Ikehara (Juvenil II).

Em terceiro lugar subiram ao pódio: Nycoli Delabeta (categoria Mirim II); Gabriela Del Corso e Diego Molina (Petiz I); Matheus Prazeres (Petiz II) e Rodrigo Carrelas (Infantil I).

Também representaram a equipe de Itanhaém: Luiz Gustavo Catarina, Alanna

Galvão, Sergio Petrucci Junior, Edmilton Herbes, Victor Hugo Galvão, Caique Batista Andrade, Lucas Pestana, Camila Cravari, Yasmim Moura, Guilherme Anacleto, Gabriel Rosas, Lucas Petreca, Gustavo Meira Antonio e Esther Câmara.

*Ao todo, 35 atletas participaram do campeonato realizado no Clube de Regatas Tumiaru, em São Vicente*



## SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2010: R\$ 2,02 • UFM 2011: R\$ 2,32

### • SAÚDE

**AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**  
(Central de Agendamento)  
Tel.: 3426-2074

### ATENDIMENTO 24 HORAS

**Pronto-Socorro:**  
Tel.: 3426-4212  
**HOSPITAL E MATERNIDADE**  
Tel.: 3421-1900

### CENTRO DE REABILITAÇÃO

Tel.: 3427-3612

### UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

**Suarão:** Tel.: 3426-1577  
**Oásis:** Tel.: 3427-7533  
**Savoy:** Tel.: 3426-1798  
**Jd. Mosteiro:** Tel.: 3426-3197  
**Guapiranga:** Tel.: 3426-5807  
**Gaivota:** Tel.: 3429-1410  
**Coronel:** Tel.: 3427-5524

### CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA

Tel.: 3426-3350

### SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Tel.: 192

### • SEGURANÇA BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE

Tel.: 3427-4769

### BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA

Tel.: 3425-5226

### DEFESA CIVIL

Tel.: 199 ou 3427-8352

### DELEGACIA SECCIONAL

Tel.: 3422-6061

### 1º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-1208

### 2º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3426-1307

### 3º DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-5012

### DELEGACIA DE TRÂNSITO

Tel.: 3422-2438

### 29º BATALHÃO PM

Tel.: 3427-1414

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Tels.: 199 / 3425-3800/3649

### POLÍCIA MILITAR

Tel.: 190

### POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER

Tel.: 3422-5859

### POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Tel.: 3422-3765

### • SERVIÇOS PÚBLICOS

### BIBLIOTECA MUNICIPAL

**POETA PAULO BONFIM**

Tel.: 3426-1477

### CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3421-4450 / Fax: 3421-4455

### CASA DA AGRICULTURA

Tel.: 3426-5792

### INCRA

Tel.: 3421-1600 RAMAL 271

### CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE

Tel.: 3426-3501

### CEMITÉRIO MUNICIPAL

Tel.: 3427-7805

### CENTRO DE PESQUISAS

Tel.: 3427-6704

### CMTECE

Tel.: 3421-1700

### CONSELHO TUTELAR

Tel.: 3426-3500

### CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Gaivota:** Tel.: 3429-2903  
**Sabaúna:** Tel.: 3426-2344  
**Suarão:** Tel.: 3427-3286  
**Oásis:** Tel.: 3427-7660

### DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)

Tel.: 3421-1672

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Tel.: 3427-5068

### PAT

Tel.: 3427-6216

### PROCON

Tel.: 3421-1804

### INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS

Tel.: 3422-6063

### JUIZADO DE MENORES

Tel.: 3422-1215 / ramal 214

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

### Produção:

Departamento de Comunicação Social

### Impressão:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

TIRAGEM: 5 MIL EXEMPLARES

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

Av. Washington Luiz, 75 - Centro  
Cep. 11.740 000 • Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

**JOÃO CARLOS FORSELL**  
Prefeito Municipal  
**RUY SANTOS**  
Vice-prefeito

# Atos do Poder Executivo

## EXTRATOS

### Extrato de Contrato Processo nº 9489/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Contratado: Clube Nautico de Itanhaém.  
Objeto: locação de dependências esportivas (ginásio esportivo e quadra de futebol de sua sede social, situada a Rua Urcezino Ferreira nº 448, Baixio, neste Município.  
Prazo: 12 (doze) meses iniciando 01/12/10.  
Valor Anual : R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
JOÃO NUNES DE FREITAS  
Diretor Depto Administrativo

### Dispensa de Licitação Processo nº9489/2010

Ante manifestação da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa da licitação para a locação de imóvel (dependências esportivas - ginásio esportivo e quadra de futebol) - destino a práticas esportivas, sede situada a Rua Urcezino Ferreira nº 448, Baixio, neste Município, com fundamento no art. 24 X da Lei Federal nº 8.666/93.  
Maria de Lourdes Carvalho  
Secretaria Municipal de Educação Adjunta.

## EDITAIS

### CONCURSO PÚBLICO - 002/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Dr. SERGIO ALEXANDRE MENEZES, Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público, Edital nº 002/2010, para provimento de vagas de diversos cargos de seu quadro de pessoal, vagos e dos que vagarem ou forem criados durante o Concurso, para prestarem as Provas Objetivas, no dia 19 de dezembro de 2010, de acordo com as instruções divulgadas abaixo: CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas Objetivas, em data, horário e local respectivos, conforme as informações disponibilizadas no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.com.br](http://www.cetroconcursos.com.br).
2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das Provas fora do local designado.
3. O candidato deverá comparecer 1h (uma hora) antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões às 7h30min (sete horas e trinta minutos) Horário Oficial de Brasília portando documento de identidade no seu original, lápis e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.1. Os portões serão fechados impreterivelmente às 8h30min (oito horas e trinta minutos) observado o Horário Oficial de Brasília.
- 3.2. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, protocolos, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5. No dia da realização das provas, conforme itens 8.8.3., 8.8.3.1., 8.8.3.2., e 8.8.3.3., do Edital nº. 01/2010, não será permitido ao candidato entrar e (ou) permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

5.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, etc.).

5.2. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6. A Cetro Concurso não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7. Os pertences pessoais dos candidatos, indicados no item 5, deverão ser acondicionados em material específico antes do início da prova e acomodados em local indicado pelo fiscal.

7.1. Caso esteja de posse de algum tipo de equipamento eletrônico, este(s) deverá(ao) ser desligado(s), antes de serem acondicionados. A bateria do celular deverá ser retirada, sob pena de exclusão do Concurso Público, caso esse venha a tocar nas dependências do local de prova.

7.2. Deverá permanecer acondicionado todo pertence pessoal do candidato desde o início da prova até a saída do candidato do local de prova.

8. A Cetro Concurso recomenda que, no dia da realização das provas, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico

ou objetos semelhantes, objetivando facilitar o acesso as salas de prova.

9. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, assim como óculos escuros, bonés ou outros acessórios que encubram a cabeça ou disfarcem a fisionomia.

10. A totalidade das Provas terá a duração de 3h (três horas), incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas da Prova Objetiva e o preenchimento do espaço reservado para anotação das alternativas que se encontra na parte inferior do caderno de questões.

11. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala de realização de prova após decorridos 1h30min (uma hora e trinta minutos) de permanência na sala de aula.

12. Após o período de 2 (duas horas) de permanência na sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala obrigatoriamente a Folha de Resposta, que será o único documento válido para a correção.

13. Durante a prova o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal, sua saída da sala e este o acompanhará, devendo o candidato permanecer em silêncio durante todo o percurso, podendo antes e depois da entrada no banheiro sofrer revista através de detector de metais.

14. Ao fim da prova o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

15. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº. 02/2010.

Itanhaém, 03 de dezembro de 2010.

SERGIO ALEXANDRE MENEZES  
Presidente da Comissão do Concurso Público  
Concurso Público - Edital nº 002/2010  
Data da Prova: 19/12/2010  
Horário de Apresentação (Oficial de Brasília):  
07h30

Horário de Fechamento dos Portões (Oficial de Brasília): 08h30  
Intervalo Alfabético de Candidatos por Cargo  
Cidade de Prova: 01 - Itanhaém  
Local de Prova:  
101 - E.M. Harry Forssell  
Rua Emídio de Souza, 2688  
Jd. Oásis - Itanhaém

1001 - MCA 01 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ADRIANA ARAUJO MACEDO  
Até: VIVIANE PEREIRA GUIMARAES  
1002 - MCA 02 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ANA MARIA LOBATO ROCHA  
Até: IRENE RODRIGUES DA SILVA  
1003 - MCA 03 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ADRIANA COSMO DA SILVA

Até: MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
1004 - MCA 04 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: CÍNTIA ADRIANA DE ALMEIDA  
Até: VERA LUCIA CALDEIRA ALVES  
1005 - MCA 05 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ANGELA MARIA PASSOS DE SOUZA  
Até: VIVIANE APARECIDA ALMEIDA PENHA  
1006 - MCA 06 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ANGELICA BARBOSA  
Até: SANDRA DA SILVA PAES  
1007 - MCA 07 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ALMERI PEDROSO DA SILVA SOUZA  
Até: ROSANGELA MARTINS BRAGA  
1008 - MCA 08 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: CARMEN SILVIA WALLENTOWITZ  
Até: LUZIA MIGUEL  
1009 - MCA 09 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ALEXANDRA MAYNART  
Até: SILVANA PEREIRA LIMA LEMES  
1010 - MCA 10 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ALAN EVERTON DE MATOS SILVA  
Até: ALAN EVERTON DE MATOS SILVA  
1011 - MCA 11 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: REGINA MARIA GUERRA  
Até: WANDERLEY DA SILVA BRAGA  
1012 - MCA 12 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: DANILO ALVES FONSSATTE  
Até: ROSANE ALVES FONSSATTE  
1013 - MCA 13 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ANDREIA PEREIRA SOUZA  
Até: DÉBORA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA RODRIGUES  
1014 - MCA 14 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: AUGUSTO CESAR SILVA VASQUES  
Até: WILSON PATRÍCIO DA COSTA  
1015 - MCA 15 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS  
Até: PRISCILA QUARESMA DA CRUZ SILVA  
1016 - MCA 16 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: DARCI DOS SANTOS BECHARA  
Até: SHEILA FACCINE GANZERLA BASSI  
1017 - MCA 17 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ROSA MARIA DA COSTA MARCOLINO  
Até: VERONICA MARTINS MENDES DOS SANTOS  
1018 - MCA 18 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ÁGATHA MIRANDA LEITE  
Até: WILLIAM PEREIRA DA SILVA  
1019 - MCA 19 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: CLEUSA DE MELO MACHADO  
Até: LUIZ BERNARDINO DE SOUZA JUNIOR  
1020 - MCA 20 - Agente Comunitário de Saúde - USF GAIVOTA  
De: ARYANNE SANTOS BERNARDINO  
Até: EDUARDO WOLNEY ROCHA JUNIOR  
1021 - MCA 21 - Agente Comunitário de

Saúde - USF BOPIRANGA  
De: DIANDRA CRISTINA DA SILVA  
Até: VANUSA MARIA DA SILVA  
1022 - MCA 22 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: DIEGO MENDONÇA RODRIGUES  
Até: NUBIA SANTOS GONÇALVES  
1023 - MCA 23 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: MARIANA FUZARO  
Até: MARIANA FUZARO  
1024 - MCA 24 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ROSANA MATOZINHOS  
Até: ROSELY CAMPANELLI BERTHOLINO  
1025 - MCA 25 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA  
Até: NICOLAS AQUINO GLAVTSCHEFF  
1026 - MCA 26 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ANA CLAUDIA NASCIMENTO DOS SANTOS  
Até: PRISCILA YURI TSUKADA DE AQUINO  
1027 - MCA 27 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Até: ROSANA GOMES DA COSTA FRANCISCO  
1028 - MCA 28 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ANTONIA ELIZETESANTOS  
Até: VILMA DE MORAES  
1029 - MCA 29 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ALESSANDRA GOMES DE SOUZA  
Até: REGIANE BARBOSA SILVA  
1030 - MCA 30 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: LEIZIENE COUTRIM SILVA  
Até: LEIZIENE COUTRIM SILVA  
1031 - MCA 31 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: FERNANDA RIBEIRO  
Até: SUELI BEZERRA DE ALMEIDA MOTA  
1032 - MCA 32 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: INGRID MICHELINE SIMONETTI  
Até: ROSELI CRUZ DE SOUZA  
1033 - MCA 33 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ELIANE BATISTA SANTIAGO  
Até: RUTH MARCIA DE OLIVEIRA  
1034 - MCA 34 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ADRIANA MENDES DE MATOS  
Até: WAGNER AUGUSTO LOPES DA SILVA  
1035 - MCA 35 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: JULIANA SILVA DO CARMO  
Até: LÚCIA RODRIGUES DE ANDRADE BRESSA  
1036 - MCA 36 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ANA CLAUDIA DA SILVA  
Até: NILMA G.MOREIRA CAVALCANTI  
1038 - MCA 38 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ALTINO SOUZA FERNANDES  
Até: PRISCILA FRANKLIN PLINTA  
1039 - MCA 39 - Agente Comunitário de Saúde - USF BOPIRANGA  
De: ARLENE BELARMINO DA SILVA



Até: SANTINA DE FRANÇA SANTANA  
1040 - MCA 40 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ANA MARIA DE PONTES ALCOBAÇA  
Até: VIVIANE DA SILVA RODRIGUES  
1041 - MCA 41 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: AURILENE MARIA MANGUEIRA ROCHA  
Até: NILSA ALFREDO DOS SANTOS GALERA  
1042 - MCA 42 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: DULCIMAR TONDATO  
Até: SELMA PATRICIA HAUBT CAIOLI BRANCO  
1043 - MCA 43 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DINIZ  
Até: MARIA DE LOURDES SILVA  
1044 - MCA 44 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: JANE CARLA DE MEDEIROS SOUZA  
Até: MARINA BARBOSA BRANDÃO  
1045 - MCA 45 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: JESSICA DOS SANTOS  
Até: JESSICA DOS SANTOS  
1046 - MCA 46 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ALINE DE OLIVEIRA GOMES  
Até: SIMONE QUINTINO DA SILVA  
1047 - MCA 47 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ALEX BONNIES DA SILVA  
Até: THAMY SANTOS KOMORIZONO  
1049 - MCA 49 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ANDREA ALVES DA SILVA  
Até: THAIS CRISTINA XAVIER DE LIMA  
1050 - MCA 50 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ANA MARIA ALTAMIRANO DE JESUS  
Até: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS  
1051 - MCA 51 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ALINE DE ALMEIDA SILVA  
Até: VERÔNICA ANDRADE DE OLIVEIRA  
1052 - MCA 52 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ADRIANA MARIA SILVEIRA  
Até: YANA ANGELICA PIMENTEL DOMINGUES  
1053 - MCA 53 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: DEBORA HELENA DOHNAL DA SILVA  
Até: VALERIA FERREIRA NASCIMENTO  
1054 - MCA 54 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: CARMEN LUCIA SANTOS PILLON  
Até: WASHINGTON LUIS DAMASIO SILVA  
1055 - MCA 55 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ANA CLAUDIA BELLO VEGH  
Até: MIRENI MARIA DAS GRÇAS CATERINENGER  
1056 - MCA 56 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ADRIANA FIRMINO SIQUEIRA  
Até: VANESSA CRISTINA DE FREITAS RAMOS  
1057 - MCA 57 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ADRIANA MAZONI DA SILVA  
Até: VANDA DOS SANTOS LIMA  
1058 - MCA 58 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ANDRÉA SOLÉ DOS SANTOS  
Até: DIEGO PEREIRA DE ALENCAR  
1059 - MCA 59 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES

De: ADRIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA  
Até: TATHIANE NUNES RABELO  
1060 - MCA 60 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ALESSANDRA MEDINA  
Até: VALERIA APARECIDA DE SOUZA SILVA  
1061 - MCA 61 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ANDRÉIA CRISTINA BARBOZA LOPES  
Até: SONIA DA HORA DE OLIVEIRA  
1062 - MCA 62 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ALINE LARA DE SOUZA  
Até: VAGNER FRANCISCO DOS SANTOS  
1063 - MCA 63 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: BRUNA LUIZA MENDES ROSA  
Até: VANESSA LOPES RIBEIRO VELOSO  
1064 - MCA 64 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: BRUNA LEANE DA SILVEIRA  
Até: WILDINEIA DE CARVALHO DOS SANTOS  
1065 - MCA 65 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: EDUARDO HENRIQUE VECCI VIEIRA  
Até: RUTE DUARTE COTEIRO MACEDO  
1066 - MCA 66 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: CLEONICE FRANÇA LIRA DA SILVA  
Até: VERA LUCIA KRAJNER FELICIANO  
1067 - MCA 67 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: EGRINALDO JOSE DA SILVA  
Até: EGRINALDO JOSE DA SILVA  
1068 - MCA 68 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: THIAGO ZANIBONI  
Até: THIAGO ZANIBONI  
1070 - MCA 70 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ELISABETE RODRIGUES PEREIRA  
Até: ROSANGELA ABIAZAR DAMASIO PEREIRA  
1071 - MCA 71 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: ANA ROCCHI SALES  
Até: PAOLA PIRES DE AZEVEDO PEREIRA  
1072 - MCA 72 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: DANIELA ALEXANDRA FRANCO SALIBA  
Até: MARIA HELENA LAMBIASE  
1073 - MCA 73 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: MARIA APARECIDA DA SILVA  
Até: MICHELLE RODRIGUES DE JESUS TEIXEIRA  
1074 - MCA 74 - Agente Comunitário de Saúde - USF BELAS-ARTES  
De: CRISTIANE ROCHA  
Até: TATIANE DE SOUZA  
1075 - MCA 75 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ADRIANA MANOEL ALVES  
Até: MARCIA MARIA DE LIMA SILVA  
Local de Prova:  
102 - E.E. Profª Silva Jorje Pollastrini  
Rua Profª Alice Teixeira de C. Saraiva, 32  
Belas Artes - Itanhaém  
1075 - MCA 75 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
Até: ZULEIKA SILVA  
1076 - MCA 76 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Até: NARA REGINA DOS SANTOS  
1077 - MCA 77 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ARLENE MAGNO DE ANDRADE  
Até: VIVIANE DE AGUIAR AMANCIO  
1078 - MCA 78 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: CAMILA SILVA MENDONÇA  
Até: ZENILDA ALVES MANOEL FUSTEL  
1079 - MCA 79 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ADRIANA DALVA MATIAS DE ASSIS  
Até: SORAIA OLIVEIRA SANTANA  
1080 - MCA 80 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: FABIANA APARECIDA FAGUNDES PESTANA  
Até: ROSIMERI BERNARDINO  
1081 - MCA 81 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ANGÉLICA PURI WENCESLAU  
Até: IVONE DA SILVA VILAR  
1082 - MCA 82 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: AURELICE ALVES CAVALCANTE SANTANA  
Até: ROSILENE MACILINA GOMES  
1083 - MCA 83 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: CRISTIANE GUEDES DE CASTRO  
Até: MARCIA CRISTINA ALVES  
1084 - MCA 84 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ANTÔNIA DAVES ROSA  
Até: SIMONE SOARES DA SILVA  
1085 - MCA 85 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ANA PAULA LOPES DE LIMA  
Até: MARCIA SOUZA DA SILVA  
1086 - MCA 86 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: JACQUELINE FERREIRA CASTELO  
Até: PATRICIA DA SILVA AGUIAR  
1087 - MCA 87 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA  
Até: OLGA MARIA DA SILVA FORTUNA  
1088 - MCA 88 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: GLAUCIA SANTOS BORGES DA SILVA  
Até: IVANILDE DE LIMA MORAIS  
1089 - MCA 89 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ADRIANA ALVES DA SILVA  
Até: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA  
1090 - MCA 90 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ANDREZA CARLA DE LARA  
Até: TATIANE DE JESUS SANTOS  
1091 - MCA 91 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: CRISTIANE RICARDINA BORGES  
Até: VALDINEIA DA SILVA SOUZA  
1092 - MCA 92 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ALDA LAURA MARQUES CARREIRA  
Até: SYDNEI AMARAL JUNIOR  
1093 - MCA 93 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ADRIANA CARLA RIBEIRO  
Até: MIRAILDES REZENDE MACHADO  
1094 - MCA 94 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: DANIELA FERNANDES DA FONSECA  
Até: PRISCILA DE OLIVEIRA PARAIBA

1095 - MCA 95 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: MARIA AURILENE RODRIGUES SILVA  
Até: TULIA RAQUEL CORRÉA  
1096 - MCA 96 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: VERA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Até: VERA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
1097 - MCA 97 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: APARECIDA CLAUDIO DA SILVA  
Até: LILIAN MEDRADA VIEIRA  
1098 - MCA 98 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Até: VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA  
1099 - MCA 99 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ANDREA ROSA PEDROSO SANTOS  
Até: VICTORIA VITTI VIANA DE SOUZA  
1100 - MCA 100 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ADRIANA SANTOS RIBEIRO  
Até: RAQUEL CRISTIANE DOS SANTOS  
1101 - MCA 101 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA  
Até: WELLINGTON SILVA MELO  
1102 - MCA 102 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: CARLA TEODORO DA SILVA  
Até: SUELI APARECIDA OLIVEIRA MENDONÇA  
1103 - MCA 103 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: CRISTIANE SANTANA RAMIRES DE OLIVEIRA  
Até: SOLANGE NUNES PEREIRA  
1104 - MCA 104 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: JESSICA LUANA BARBOSA  
Até: NADIA SOUZA LIMA  
1105 - MCA 105 - Agente Comunitário de Saúde - USF GUAPIRANGA  
De: ANDREA DE ANDRADE  
Até: SANDRA OLIVEIRA VASCONCELOS DA SILVA  
1106 - MCA 106 - Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM CORONEL  
De: ALESSANDRA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO FIDÉNCIO  
Até: VALMIRA ROSELY DE AZEVEDO  
1107 - MCA 107 - Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM CORONEL  
De: ANDREIA DA CONCEIÇÃO DIAMANTINO  
Até: VIVIANNE HELOISA RAMOS  
1108 - MCA 108 - Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM CORONEL  
De: FABIULA SOARES DE OLIVEIRA  
Até: RAYALLA GONÇALVES DA SILVA  
1109 - MCA 109 - Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM CORONEL  
De: ANA CARMEN MORAES AZEREDO GAMA  
Até: TIAGO RICARDO DOS SANTOS  
1110 - MCA 110 - Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM CORONEL  
De: ANGELO DARLAN DE CASTRO  
Até: SHEILA RODRIGUES DE JESUS  
1112 - MCA 112 - Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM CORONEL  
De: JULIANA FERNANDES DA SILVA  
Até: JULIANA FERNANDES DA SILVA  
1113 - MCA 113 - Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM CORONEL  
De: ELISA SABINA ALVES  
Até: PRISCILA RAMOS SELMES  
1114 - MCA 114 - Agente Comunitário de

Saúde - USF JARDIM CORONEL  
De: ROSINEIDE SOARES DOS SANTOS  
Até: TERESA LUCIA DE PAULA SANTOS  
1115 - MCA 115 - Agente Comunitário de Saúde - USF JARDIM CORONEL  
De: MARIA LUZIDETE SOUSA SILVA  
Até: MARIA LUZIDETE SOUSA SILVA  
1116 - MCA 116 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: ANDREIA DE JESUS DIAS  
Até: VALDIRENE GONÇALVE BELISARIO  
1117 - MCA 117 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: CELSO VILLAS BÔAS JOPPERT FONTES ALVES  
Até: MARCIA APARECIDA PARRILLO  
1118 - MCA 118 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: FLÁVIA ROBERTA DOS SANTOS FERNANDES CARREIRA  
Até: RUBIA DA SILVA PIRES  
1119 - MCA 119 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: JUMARA ROSANA FERREIRA DOS REIS HENRIQUES  
Até: WANESSA DE SOUSA MACHADO  
1120 - MCA 120 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: DAIANE CRISTINA MARTINS CARVALHO  
Até: DAIANE CRISTINA MARTINS CARVALHO  
1121 - MCA 121 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: ANA PAULA DE SOUZA CERQUEIRA  
Até: LUCINEIA SILVEIRA LOPES  
1122 - MCA 122 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: ARIANE DOS SANTOS  
Até: ROSANA ANDRÉA DE PAIVA  
1123 - MCA 123 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: ROBSON CASALDERREY DO NASCIMENTO  
Até: SILMARA DA SILVA  
1124 - MCA 124 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: AMANDA ALBANESE DINIZ  
Até: MISLEINE LEITE DA CONCEIÇÃO  
1125 - MCA 125 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: GRACIELLE ALVES DE LIMA  
Até: MERI TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA  
1126 - MCA 126 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: CONRADO GOTTSFRITZ LEME  
Até: TÁIS LOPES REIS  
1127 - MCA 127 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: ADRIANA LINO DA SILVA FLORIANO  
Até: ROSELI ALVES RODRIGUES  
1128 - MCA 128 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: BIANCA BENTA NAVES  
Até: EVERTON AGENHOLLY OLIVEIRA REGO  
1129 - MCA 129 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: CAMILA OLIVEIRA MERELIS  
Até: CAMILA OLIVEIRA MERELIS  
1130 - MCA 130 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: ADRIANA CARREIRA DA COSTA  
Até: VANESSA VECCI MARQUES  
1131 - MCA 131 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
De: EDNA APARECIDA CORREA DE SOUZA SANTANA  
Até: VICTÓRIA APARECIDA AC TEIXEIRA

1132 - MCA 132 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: MARCIA CONCEIÇÃO GODOI APELIAN  
 Até: SIMONE S. DOMINGOS APELIAN  
 1133 - MCA 133 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: CLEIDE PADOVANI DE ARAUJO  
 Até: VANESSA AMADEU DE SOUZA  
 1134 - MCA 134 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: ALESSANDRA DO ROSÁRIO FERNANDES  
 Até: ALESSANDRA DO ROSÁRIO FERNANDES  
 1135 - MCA 135 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS MARTINS  
 Até: VANESSA APARECIDA MORENO  
 1136 - MCA 136 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: PEDR PAULO AGUIAR JUNIOR  
 Até: PEDR PAULO AGUIAR JUNIOR  
 1137 - MCA 137 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: CÁSSIA REGINA GOMES DA SILVA RIBEIRO  
 Até: VANESSA AGANTE DOMINGUES  
 1138 - MCA 138 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: JOÃO PAULO ROCHA  
 Até: TIAGO FELIPE DE MIRANDA PINTO  
 1139 - MCA 139 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA  
 Até: SUELI MAGALHÃES ARRIVABENE  
 1140 - MCA 140 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: ADRIANA DE ALCANTARA DOS SANTOS  
 Até: MARIA ELISA MENEZES BORGES  
 1141 - MCA 141 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: ARLETE ANTUNES  
 Até: EDNA BONIFACIO  
 1142 - MCA 142 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: JANETE SANTOS SILVA  
 Até: TIAGO DROMINISK LEAL  
 1143 - MCA 143 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: ISAI TEIXEIRA DE ALMEIDA  
 Até: THAIS OLIVEIRA PINTO  
 1144 - MCA 144 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: CLEONICE GARCIA DE ALMEIDA  
 Até: EVERTON ROCHA MARCHI  
 1145 - MCA 145 - Agente Comunitário de Saúde - USF CENTRO  
 De: PATRICIA DE SA YARID  
 Até: REINALDO PEREIRA VIANA  
 1146 - MCA 146 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: AUCILIADORA LUCAS DO NASCIMENTO  
 Até: ELIANE CRISPIM VIANA  
 Local de Prova:  
 103 - E.E. Benedito Calixto  
 Av. Rui Barbosa, 180  
 Centro - Itanhaém  
 1146 - MCA 146 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ELZI ROCHA SANTOS  
 Até: WILMA RAMOS SANTOS  
 1147 - MCA 147 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ANGELA CRISTINA DE DEUS  
 Até: VIVIANE SANTOS DA SILVA  
 1148 - MCA 148 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS

De: ARLENE DE SOUSA  
 Até: WILMA MARIA BATISTA DIAS  
 1149 - MCA 149 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: JESSICA TAINA GOMES DA SILVA  
 Até: SOLIGIA MARIA GOMES DA SILVA  
 1150 - MCA 150 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: MARIA VALDIRENE DE PONTES  
 Até: WALKIRIA ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA  
 1151 - MCA 151 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: LUANA DOS SANTOS ASSIS  
 Até: SIMONE NOGUEIRA FERREIRA SANTANA  
 1152 - MCA 152 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ANA CAROLINA DA SILVA PINTO  
 Até: ROSENICE DOS SANTOS SILVA  
 1153 - MCA 153 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ALESSANDRANOGUEIRA DA SILVA  
 Até: VANUSA BENTO DE CARVALHO  
 1154 - MCA 154 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA  
 Até: VANESSA FERNANDES DOS SANTOS  
 1155 - MCA 155 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: GISELIA GONÇALVES DOS SANTOS CAMPELO  
 Até: NISANGELA TEIXEIRA DA SILVA  
 1156 - MCA 156 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ARNALDO SOUZA DA SILVA  
 Até: TATIANE MARIA DOS SANTOS  
 1157 - MCA 157 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: CIRILO FERNANDES DOS SANTOS  
 Até: ELIZABETE MARIA NOVAES  
 1158 - MCA 158 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ANA PAULA BECKMANN  
 Até: JOSEFA DE MELO SANTANA DOS SANTOS  
 1159 - MCA 159 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ALINE ELAINE DE MENEZES FIDENCIO  
 Até: MARTA MARTINS JACINTO  
 1160 - MCA 160 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: CATIA DOS SANTOS MOTA DA SILVA  
 Até: NEIDE MARTINELI DE LIMA XAVIER  
 1161 - MCA 161 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: GIOVANI JARDIM DE SANTANA XAVIER  
 Até: VANESSA BOTÃO  
 1162 - MCA 162 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA  
 Até: MARILENE EUGENIO DOS SANTOS VIANA  
 1163 - MCA 163 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ANDREA DA SILVA PIRES  
 Até: SEVERINA RAMOS SANTOS  
 1164 - MCA 164 - Agente Comunitário de Saúde - USFJARDIM OÁSIS  
 De: ELIENE APARECIDA SANTOS  
 Até: SHIRLEI REGINA VIEIRA LIMA  
 1165 - MCA 165 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANA CRISTINA SHIROMA DE CAMARGO DA SILVA  
 Até: VERUZA GOMES SANTOS  
 1166 - MCA 166 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY

De: ALINE MARIA DOS SANOS  
 Até: TAIS CRISTINA DOS SANTOS  
 1167 - MCA 167 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR  
 Até: RUBENS ROSA  
 1168 - MCA 168 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ADRIANA GARCIA LUTITO  
 Até: LUCIANA APARECIDA RODRIGUES  
 1169 - MCA 169 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ALAN HENRIQUE TRIGO FERNANDES  
 Até: VALDENIZE LIANDRO LEONOR PIRES  
 1170 - MCA 170 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: JULIANA CONCEIÇÃO DOMINGUÊS FARIA  
 Até: MÔNICA LIANDRO LEONOR  
 1171 - MCA 171 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: CICERA FEITOSA ALVES DOS SANTOS  
 Até: RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS  
 1172 - MCA 172 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ADRIANA MONTEIRO  
 Até: VANI BARROSO DE AGUIAR  
 1173 - MCA 173 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ALESSANDRA LEMOS  
 Até: VANDA CRISTINA BOTÃO DOS SANTOS  
 1174 - MCA 174 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ADRIANA DE JESUS SILVA SANTOS  
 Até: VANISSE NOBRE DA SILVA  
 1175 - MCA 175 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: DANIELA STEIN VIOLA  
 Até: MARILENE JANUÁRIA PEREIRA SANTOS  
 1176 - MCA 176 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: GAENE PEREIRA  
 Até: MARIA FAUSTINA AMERIO MELARA  
 1177 - MCA 177 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: GRACIANA BISPO DA SILVA  
 Até: MARIA DE FATIMA TOMASI  
 1178 - MCA 178 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANA FLAVIA SANTOS COSTA  
 Até: SUELI DE MOURA COLETTI  
 1179 - MCA 179 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: CINTHIA BARBOSA FERREIRA  
 Até: PABLO CAUÊ RIBEIRO BORGES  
 1180 - MCA 180 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ALINE PEREIRA DA SILVA  
 Até: SOLANGE DA SILVA  
 1181 - MCA 181 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ALESSANDRA COIMBRA BATISTA  
 Até: ÍTALA BRITO ALVES  
 1182 - MCA 182 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANA PAULA DOS SANTOS SILVA  
 Até: ELIZABETE BATISTA DA LUZ  
 1183 - MCA 183 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: EDNA DA SILVA  
 Até: VERONICA PEREIRA DOS SANTOS  
 1184 - MCA 184 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANGELICA PEREIRA  
 Até: JOSIANE DA SILVA  
 1185 - MCA 185 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY

De: ALEF DOS SANTOS FERREIRA CASSEMIRO  
 Até: MARTA COSME DO NASCIMENTO  
 1186 - MCA 186 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: MAYARA ARAUJO ROSENO  
 Até: MAYARA ARAUJO ROSENO  
 1187 - MCA 187 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: CINTIA ROSA DA SILVA  
 Até: VANESSA MOREIRA  
 1188 - MCA 188 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANA CAROLINA RODRIGUES  
 Até: NATHALIA CARVALHO DE ALMEIDA  
 1189 - MCA 189 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ALINE MARA DOS SANTOS NASCIMENTO  
 Até: REJANE PEREIRA SOARES  
 1190 - MCA 190 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: CECILIA RIBEIRO  
 Até: VANESSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 1191 - MCA 191 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANE GABRIELA DE OLIVEIRA PINTO DO NASCIMENTO  
 Até: SILVIA ALVES BORGES  
 1192 - MCA 192 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: CRISTIANE ANTUNES KIERME  
 Até: TAIS MENDES GAZAL  
 1193 - MCA 193 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: JULIA FERNANDA CARLOS RIOS  
 Até: VANDERLEI SANTOS DE JESUS  
 1194 - MCA 194 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: DEIS VIRGINIA HESZKI  
 Até: VICTOR ÁLLAN GALEMBECK  
 1195 - MCA 195 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANDREA CRISTINA SANTANA CHAVES  
 Até: SUELEN APARECIDA NOBREGA  
 1196 - MCA 196 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANDREIA CARLA VAZ DA SILVA  
 Até: MARIA NILSA DE SOUZA  
 1197 - MCA 197 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: GREGORIO CASTRO OTERGA FILHO  
 Até: NUBIA JESUS DOS SANTOS  
 1198 - MCA 198 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: EDILENE ALVES DOS SANTOS  
 Até: WILLIAN SANTANA DE OLIVEIRA  
 1199 - MCA 199 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANDRE MATEUS DOS SANTOS  
 Até: ROSECLER LOPES FERREIRA SAADI  
 1200 - MCA 200 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ANA LUCIA DE JESUS DOS REIS  
 Até: TATIANA REGINA NARDES GOMES  
 1201 - MCA 201 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: JOSÉ DE LIMA ALVES  
 Até: JOSÉ DE LIMA ALVES  
 1202 - MCA 202 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: ADRIANA LOPES DE ALMEIDA  
 Até: HELENICE DOS SANTOS SILVA  
 1203 - MCA 203 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: DENISE DE JESUS BATISTA  
 Até: DENISE DE JESUS BATISTA

1206 - MCA 206 - Agente Comunitário de Saúde - USF SAVOY  
 De: MARISA AVELINO DA SILVA  
 Até: MARISA AVELINO DA SILVA  
 1208 - MCA 208 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: ANDERSON RODRIGUES BERNARDES  
 Até: VERA LUCIA MALHEIRO COSTA  
 1209 - MCA 209 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: ANGÉLICA APARECIDA SOARES DE MOURA  
 Até: ANGÉLICA APARECIDA SOARES DE MOURA  
 1210 - MCA 210 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: LEANDRO CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA  
 Até: SIMONE SANTOS DE SOUZA  
 1211 - MCA 211 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: FRANCISCA ELIANA PAIVA LOPES  
 Até: PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 1212 - MCA 212 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: HELEN GONÇALVES RUMÃO BATISTA  
 Até: TELMA MARQUES DE BRITO  
 1213 - MCA 213 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: KATIA ALVES CHAVES  
 Até: KATIA ALVES CHAVES  
 1214 - MCA 214 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: ADRIANA DE SOUZA FERREIRA  
 Até: ADRIANA DE SOUZA FERREIRA  
 Local de Prova:  
 104 - E.M. Noêmia Salles Padovan  
 Rua Emídio Pereira da Costa, s/n  
 Guapiranga - Itanhaém  
 1214 - MCA 214 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: CLAUDINO FERNANDES DOS SANTOS  
 Até: SÉRGIO DA SILVA  
 1215 - MCA 215 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: ALINE FERREIRA DOS SANTOS  
 Até: VANESSA MACEDO SILVEIRA  
 1216 - MCA 216 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: AROLDI ALVES DA SILVA  
 Até: LUCIANA TEIXEIRA SILVA DE SOUZA  
 1217 - MCA 217 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: GABRIELA COSTA DE SOUSA  
 Até: TATIANE SANTOS DO CARMO  
 1218 - MCA 218 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: ALINE CORDEIRO DE CARVALHO  
 Até: SOELI IZIDIO COSTA  
 1219 - MCA 219 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: ANDERSON ROBERTO GOMES VILAR  
 Até: RAIMUNDA DA CUNHA NOGUEIRA ALESSIO  
 1220 - MCA 220 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: CAROLINA RAMOS SILVA  
 Até: IVAN RIOS SANTANA  
 1221 - MCA 221 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA  
 Até: ROSANA VICENCIA RODRIGUES  
 1222 - MCA 222 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
 De: ISABEL ALCANTARA DO NASCIMENTO SILVA



Até: VINICIUS PATROCINIO DA SILVA  
1223 - MCA 223 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: ANDREIA PEREIRA DE SOUSA  
Até: VANIA MARIA DE ALCANTARA  
1224 - MCA 224 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS  
Até: MARLI FELIX DE OLIVEIRA  
1225 - MCA 225 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: BRUNA DE OLIVEIRA  
Até: VALERIA DE SOUZA CRUZ  
1226 - MCA 226 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: EDNÉIA MARIA VICENTE SCHREINER  
Até: EDNÉIA MARIA VICENTE SCHREINER  
1227 - MCA 227 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: BRUNA GIUSEPETTE ALVES  
Até: VERA LUCIA MENDES  
1228 - MCA 228 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: BERNADINA FERNANDES DE OLIVEIRA  
Até: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS  
1229 - MCA 229 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: ANDREA ESCOBAR MOURA  
Até: MAGALI APARECIDA SANCHEZ DE OLIVEIRA  
1230 - MCA 230 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: ELISETE APARECIDA LUCIJA  
Até: SUZANA DE OLIVEIRA PANHAN  
1231 - MCA 231 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: ALIANE ELVIRA BISPO DE SOUZA  
Até: HELTON KLEBER NUNES  
1232 - MCA 232 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: MARIA EDILZA DE GODOI  
Até: MARIA EDILZA DE GODOI  
1233 - MCA 233 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: MARCOS DA SILVA GIMENES  
Até: SIRLEI APARECIDA GONÇALVES  
1234 - MCA 234 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: LETICIA SANTOS SILVA  
Até: SIMONE APARECIDA PIRES  
1235 - MCA 235 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: DANIELA ROSSI  
Até: DIVA REIS  
1236 - MCA 236 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA  
Até: MARLENE DA SILVA  
1237 - MCA 237 - Agente Comunitário de Saúde - USF SUARÃO  
De: ANA LILIAN DIAS NEVES  
Até: JAQUELINE CARLA ROMANEK  
1238 - MCA 238 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: ADALGISA PEREIRA FERRÃO DE OLIVEIRA  
Até: ROSECLER APARECIDA MONTEIRO  
1239 - MCA 239 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: PATRÍCIA MESSIAS MARTINS  
Até: PATRÍCIA MESSIAS MARTINS  
1240 - MCA 240 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: IUSKA REGINA FERREIRA MEIRA  
Até: WALDIR DE MOURA SANTOS

1241 - MCA 241 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: ARIANE RODRIGUES DUARTE DA SILVA  
Até: MARCOS DAVID DE SOUZA  
1242 - MCA 242 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: ANDRIELI DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Até: REGINA DE MELO GOMES  
1243 - MCA 243 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: ANA AAMELIA ARRUDA GONÇALVES  
Até: VIVIANE APRECIDA LOVATO  
1244 - MCA 244 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: ANDREIA THIELE DA SILVA  
Até: PATRICK NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA  
1245 - MCA 245 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: MARCOS ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO  
Até: VIVIANE APARECIDA REIS DOS SANTOS  
1246 - MCA 246 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: EVA BATISTA DE MORGADO  
Até: VANESSA ARAUJO SOBRINHO  
1247 - MCA 247 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: ADRIANA SOARES DE ARAUJO  
Até: VALERIA BORGES DOS SANTOS  
1248 - MCA 248 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: MARISA ADÃO ARAUJO  
Até: ROSÂNGELA MACHADO SAMPAIO  
1249 - MCA 249 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: CLEMILDA FARGNOLLI  
Até: VIRGINIA MARIA CORREA DOS SANTOS  
1250 - MCA 250 - Agente Comunitário de Saúde - USF LOTY  
De: ELISABETE BARBOSA DOS SANTOS  
Até: MARIA EUNICE DOMINGOS DOS SANTOS  
2001 - Agente de Combate a Endemias  
De: ADELI ERICA ALVES MONTONE  
Até: ANDRÉ LUIZ DE LIMA  
Local de Prova:  
105 - E.M. Ana Cândida Ebling de Oliveira  
Rua Otacilio Dantas, 606  
Savoy - Itanhaém  
2001 - Agente de Combate a Endemias  
De: ANDRÉ LUZ DE JESUS  
Até: JANICE HELENA AMORIM ALVES  
Local de Prova:  
106 - E.E. Drº José Carlos Braga de Souza  
Rua Otacilio Dantas, 1500  
Savoy - Itanhaém  
2001 - Agente de Combate a Endemias  
De: JANICE LUCIDIA VILAS BOAS PEREIRA  
Até: MELINE FERRAZ LEMES  
Local de Prova:  
107 - E.M. Profº Célia Marina Dal Pozzo  
Borges  
Rua Vereador José Calvo, 30  
Jd. Umarama - Itanhaém  
2001 - Agente de Combate a Endemias  
De: MELISSA MOURA DE SOUZA  
Até: ZENIA GOMES DE SOUSA  
Local de Prova:  
108 - E.M. Bernardino de Souza Pereira  
Rua Iguaçú, s/n  
Jd. Corumbá - Itanhaém  
3001 - Motorista de Transporte Escolar  
De: ADEMIL DOS SANTOS  
Até: WILLIAM APARECIDO AMORESANO  
4001 - Supervisor de Agente Comunitário de Saúde

De: ABILINA FERREIRA CHAPADO  
Até: ALEXANDER HERCULANO DE AQUINO SILVA  
Local de Prova:  
109 - E.M. Ana Cândida Eblong de Oliveira  
Rua Otacilio Dantas, 606  
Savoy - Itanhaém  
4001 - Supervisor de Agente Comunitário de Saúde  
De: ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES  
Até: CESÁRIO SOARES  
Local de Prova:  
110 - E.M. Profº Eugenia Pitta Rangel Veloso  
Av. José Batista Campos, 1430  
Anchieta - Itanhaém  
4001 - Supervisor de Agente Comunitário de Saúde  
De: CHRISTIAN RODRIGUES PUERTAS  
Até: FELIPE DOS SANTOS GOMES  
Local de Prova:  
111 - E.E. Profº Jon Teodoro  
Av. Tiradentes, 46  
J. Mosteiro - Itanhaém  
4001 - Supervisor de Agente Comunitário de Saúde  
De: FELIPE DOS SANTOS SILVA  
Até: LEONARDO MAGALHÃES RODRIGUES  
Local de Prova:  
112 - E.E. Milton Martins Poitena  
Rua Joaquim Pedro do Nascimento, 297  
Ivoty - Itanhaém  
4001 - Supervisor de Agente Comunitário de Saúde  
De: LEONARDO SABIO DE FREITAS  
Até: NEIDE CAMARA  
Local de Prova:  
113 - E.E. Dagoberto Nogueira da Fonseca  
Rua Padre de Conde, s/n  
Suarão - Itanhaém  
4001 - Supervisor de Agente Comunitário de Saúde  
De: NEURACY AUTA DE SOUZA  
Até: RODRIGO DO PRADO FLORIANO  
Local de Prova:  
114 - E.M. Profº Diva do Carmo Alves de Lima  
Rua Manoel Avelino dos Santos, s/n  
Tanise - Itanhaém  
4001 - Supervisor de Agente Comunitário de Saúde  
De: RODRIGO FERNANDES DA SILVA  
Até: THAILANE REIS ROSAS  
Local de Prova:  
115 - E.M. Profº Dalva Dati Ruivo  
Rua das Oliveiras, 27  
Suarão - Itanhaém  
4001 - Supervisor de Agente Comunitário de Saúde  
De: THAINÁ ADÉLIA DA COSTA OLIVEIRA  
Até: ZULEIDE DOS SANTOS

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 2.854, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

"Substitui membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados pelo Decreto nº 2.721, de 24 de agosto de 2009".  
RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 5º, da Lei nº 3.036, de 29 de outubro de 2003,  
DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto nº 2.721, de 24 de agosto de 2009, para compor o Conselho Municipal de Turismo na condição de representantes do Poder Público, passando o referido Conselho a ter a seguinte composição:  
I - representantes do Poder Público:  
titular: Vinicius Camba de Almeida  
suplente: Ângela Maria de Andrade Cantinho Silva;  
titular: Edgard da Silva  
suplente: Ricardo Marques Fernandes;  
titular: Márcia de Souza Zanco  
suplente: Vera Helena Simões Dias;  
titular: André Caldas Rocha  
suplente: Fabio de Souza Nascimento;  
titular: Sandro Rogério Oliveira de Jesus  
suplente: Silvio Oliveira de Souza;  
titular: Odil Coccoza Vasquez Júnior  
suplente: Paula Cecilia Rosas Barbi;  
titular: Jorge Eduardo dos Santos  
suplente: José Eduardo Fernandes;  
II - representantes da sociedade civil:  
titular: José Roberto Pereira do Nascimento  
suplente: Luiz Getulio Alves;  
titular: Djalma da Silva Barros  
suplente: Marcelo Zanirato Camargo;  
titular: André Luis de Moraes  
suplente: Renato Felix Muller;  
titular: Jorge Penha da Silva  
suplente: César Alves Henriques;  
titular: Maria Cristina Cavalcante Vasquez Balint  
suplente: Anderson Bosco;  
titular: Claudinei Buccioli  
suplente: Carla Rodrigues Darini;  
titular: Renata Freijo Rodriguez  
suplente: Berenice Buozzi Pachella.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de novembro de 2010.  
RUY SANTOS  
Prefeito em Exercício  
Registrado em livro próprio.  
Departamento Administrativo, em 29 de novembro de 2010.  
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 2.855, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

"Suspende, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a concessão de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante".  
RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO a urgente necessidade de serem tomadas medidas que disciplinem o regular exercício do comércio ambulante no Município de Itanhaém;  
CONSIDERANDO, ainda, que até que seja editada a adequada disciplina normativa do comércio ambulante, é de todo conveniente que seja suspensa, temporariamente, a concessão de novas licenças para o exercício dessa atividade,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica suspensa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data deste Decreto, a concessão de licença para o exercício da atividade de comércio ambulante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de novembro de 2010.  
RUY SANTOS  
Prefeito em Exercício  
Registrado em livro próprio.  
Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2010.  
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 2.857, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre permissão de uso, ao CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE ITANHAÉM - CAMP, do bem público municipal que especifica, e dá outras providências".  
RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial os artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e,  
CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº 10.528/2010,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica outorgado ao CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE ITANHAÉM - CAMP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.525.724/0001-47, com sede na Rua Zeferino Soares nº 19, conjunto 13, Centro, em Itanhaém, para fins exclusivos de construção de sede social destinada ao desenvolvimento de atividades assistenciais, a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do bem público municipal devidamente caracterizado e delimitado na planta e respectivo memorial descritivo, constantes do processo administrativo nº 10.528/2010, que assim se descreve:

"uma área de terra destacada de área maior, objeto do Registro nº 4 do Livro nº 2 de Registro de Terras Reservadas, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Santos-SP, que tem como início do seu perímetro o ponto nº "0" cravado no alinhamento de muro da Rua Tiradentes, distante 12,10m da confluência da Av. José Batista Campos (antiga Av. Adutora); deste ponto segue em linha reta com um azimute de 58º02'25" e uma distância de 28,30m confrontando com área do Sindicato dos Trabalhadores Rurais até o ponto nº "1"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com um azimute de 147º20'44" e uma distância de 37,98m confrontando com área da Promoção Humana até o ponto nº "2"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com um azimute de 266º58'46" e uma distância de 33,00m confrontando com área da Escola Estadual "CENE" até o ponto nº "3"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com um azimute de 328º23'58" e uma distância de 22,00m no alinhamento de muro da Rua Tiradentes, onde a referida área faz frente, até o ponto inicial nº "0", perfazendo uma área de 856,31m²".  
Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de novembro de 2010.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 10.528/2010.

Departamento Administrativo, em 30 de novembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 11.219.451-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.096.238-26, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE ITANHAÉM - CAMP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.525.724/0001-47, com sede na Rua Zeferino Soares nº 19, conjunto 13, Centro, em Itanhaém, neste ato representada, de acordo com seu estatuto, pelo seu Presidente, Sr. ÉZIO RAMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.423.572-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 732.909.048-49, doravante denominado simplesmente PERMISSÃO DE USO, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.857, de 30 de novembro de 2010, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel descrito e devidamente caracterizado no ato de permissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do processo administrativo nº 10.528/2010 e do Decreto nº 2.857, de 30 de novembro de 2010, o PERMITENTE outorga ao PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, a permissão de uso do bem público nele descrito e devidamente caracterizado, para fins exclusivos de construção de sede social destinada ao desenvolvimento de atividades assistenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PERMISSÃO DE USO se obriga a manter o imóvel objeto da presente permissão em adequadas condições de limpeza e conservação, devendo providenciar às suas expensas, qualquer serviço de manutenção que se fizer necessário, obrigando-se, ainda, a cumprir as seguintes condições:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista na Cláusula Segunda, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias na área cedida sem prévia aprovação dos órgãos técnicos da Prefeitura;

III - submeter o respectivo projeto de construção à aprovação dos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente Termo de Permissão de Uso;

IV - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbacão de posse que se verifique;

IV - responder pelas despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica, bem como por eventuais tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel, a partir da data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - A extinção ou dissolução do PERMISSÃO DE USO, a alteração da destinação do imóvel, a cessão ou transferência, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes desta permissão e bem assim a inobservância das condições e dos prazos estabelecidos no presente Termo, implicarão na perda imediata do uso e gozo do imóvel pelo PERMISSÃO DE USO, revogando-se a permissão.

CLÁUSULA QUINTA - A permissão de uso de que trata o presente Termo poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo, se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA SEXTA - Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSÃO DE USO se obriga a restituir ao PERMITENTE o imóvel ora cedido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após devidamente notificado por via administrativa, incorporando-se ao patrimônio municipal as construções e/ou benfeitorias nele executadas, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de novembro de 2010.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

PERMITENTE

ÉZIO RAMOS RIBEIRO

Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP

PERMISSÃO DE USO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG:

de R\$ 213.300.310,00 (duzentos e treze milhões, trezentos mil e trezentos e dez reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no caput deste artigo, os recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, entidade autárquica, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
RECEITAS CORRENTES R\$ 185.712.310,00  
Receita Tributária R\$ 66.003.200,00  
Receita Patrimonial R\$ 473.800,00  
Receita de Serviços R\$ 390.000,00  
Transferências Correntes R\$ 110.856.410,00  
Outras Receitas Correntes R\$ 16.625.500,00  
Deduções de Transferências - FUNDEB (-) R\$ 8.636.600,00  
RECEITAS DE CAPITAL R\$ 19.498.000,00  
Operações de Crédito R\$ 3.720.000,00  
Alienação de Bens R\$ 225.000,00  
Transferências de Capital R\$ 15.553.000,00  
SUBTOTAL R\$ 205.210.310,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM - ITANHAÉM PREV  
RECEITAS CORRENTES R\$ 3.800.000,00  
Receita de Contribuições R\$ 2.650.000,00  
Receita Patrimonial R\$ 1.000.000,00  
Outras Receitas Correntes R\$ 150.000,00  
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS R\$ 4.290.000,00  
SUBTOTAL R\$ 8.090.000,00  
TOTAL DA RECEITA R\$ 213.300.310,00

Art. 4º - A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 212.300.310,00 (duzentos e doze milhões, trezentos mil e trezentos e dez reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 167.884.290,00 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e noventa reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 44.416.020,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil e vinte reais).

Art. 5º - A Despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO  
01 - Legislativa R\$ 5.311.600,00  
02 - Judiciária R\$ 2.000.000,00  
04 - Administração R\$ 15.158.760,00  
06 - Segurança Pública R\$ 3.319.000,00  
08 - Assistência Social R\$ 2.879.900,00

09 - Previdência Social R\$ 9.145.000,00  
10 - Saúde R\$ 32.391.120,00  
12 - Educação R\$ 77.309.700,00  
13 - Cultura R\$ 911.000,00  
15 - Urbanismo R\$ 18.788.000,00  
16 - Habitação R\$ 3.241.200,00  
17 - Saneamento R\$ 14.451.600,00  
18 - Gestão Ambiental R\$ 1.996.500,00

20 - Agricultura R\$ 411.000,00  
23 - Comércio e Serviços R\$ 2.705.000,00  
26 - Transporte R\$ 1.030.000,00  
27 - Desporto e Lazer R\$ 6.116.130,00  
28 - Encargos Especiais R\$ 11.719.800,00  
99 - Reserva de Contingência R\$ 2.815.000,00

TOTAL R\$ 212.300.310,00  
II - POR CATEGORIA ECONÔMICA  
1 - Administração Direta R\$ 204.210.310,00  
Despesas Correntes R\$ 152.181.920,00  
Despesas de Capital R\$ 51.028.390,00  
Reserva de Contingência R\$ 1.000.000,00  
2 - Administração Indireta R\$ 8.090.000,00  
Despesas Correntes R\$ 5.725.000,00  
Despesas de Capital R\$ 550.000,00  
Reserva de Contingência R\$ 1.815.000,00  
TOTAL R\$ 212.300.310,00

III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
1 - PODER LEGISLATIVO R\$ 5.946.000,00

1 - Câmara Municipal R\$ 5.946.000,00  
2 - PODER EXECUTIVO R\$ 198.264.310,00  
1 - Gabinete do Prefeito R\$ 767.500,00  
2 - Secretaria do Governo Municipal R\$ 1.341.000,00  
3 - Secretaria de Administração R\$ 26.429.860,00  
4 - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social R\$ 6.121.100,00  
5 - Secretaria da Fazenda R\$ 1.998.000,00  
6 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente R\$ 5.216.100,00  
7 - Secretaria dos Negócios Jurídicos R\$ 1.565.800,00  
8 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes R\$ 84.336.830,00  
9 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano R\$ 12.400.000,00  
10 - Secretaria de Saúde R\$ 32.403.120,00  
11 - Secretaria de Serviços e Urbanização R\$ 18.120.000,00  
12 - Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal R\$ 4.449.000,00  
13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico R\$ 3.116.000,00

3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 8.090.000,00  
1 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais R\$ 6.275.000,00  
99 - Reserva de Contingência - RPPS R\$ 1.815.000,00

TOTAL R\$ 212.300.310,00  
Art. 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta e seus fundos, fixa a despesa em R\$ 44.416.020,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil e vinte reais), assim discriminada:  
08 - Assistência Social R\$ 2.879.900,00  
09 - Previdência Social R\$ 9.145.000,00  
10 - Saúde R\$ 32.391.120,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita total estimada para o exercício de 2011, observadas as condições estabelecidas no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada nos termos do artigo 11 da Lei nº 3.652, de 5 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011. Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I do caput deste artigo, os créditos:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência;  
II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, conforme o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, observadas as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso, autorizado a modificar as fontes de recursos previstas nesta lei e em créditos adicionais, visando ao atendimento das necessidades de execução dos programas.

Art. 10 - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei nº 3.652, de 5 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSSELL  
Prefeito Municipal  
Registrada em livro próprio. Processo nº 8.716/2010.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo. Departamento Administrativo, em 6 de dezembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração



**LEI Nº 3.677, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com órgãos e entidades da administração pública federal ou estadual, para os fins que especifica, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e respectivos termos aditivos com órgãos e entidades da administração pública federal ou estadual, objetivando:

I - a colaboração do Município na execução de obras de construção, ampliação ou reforma de prédios públicos;

II - a cessão, pelo Município, de imóveis destinados à instalação e manutenção de serviços de competência da União ou do Estado;

III - a cessão de servidores municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 2.643, de 18 de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 10.078/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 6 de dezembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.678, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.958.500,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.958.500,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 PODER EXECUTIVO  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0002.2003 Coordenação da Chefia Executiva  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 88.000,00  
3190.13 Obrigações Patronais R\$ 9.000,00  
04.122.0002.2005 Manutenção da Assessoria Técnica Legislativa  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 50.000,00  
02.02 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
04.122.0002.2006 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 195.000,00  
04.123.0002.2007 Manutenção do Departamento de Tesouraria  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 53.000,00  
04.131.0002.2008 Manutenção do Departamento de Comunicação  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.000,00  
02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.2010 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00  
04.122.0002.2011 Manutenção da Administração Geral  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 75.000,00  
04.124.0002.2013 Manutenção do Departamento Contábil  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 41.500,00  
09.271.0003.2014 Contribuições Sociais - Prefeitura  
3191.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 300.000,00  
02.04 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
02.04.01 HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
16.482.0004.2015 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 39.000,00  
16.482.0004.2016 Manutenção do Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00  
02.04.02 DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0005.2017 Manutenção do Departamento de Ação Social e Controle Administrativo  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 212.000,00  
3190.13 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00  
3191.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 21.000,00  
3190.16 Outras Despesas Variáveis R\$ 2.000,00  
02.05 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.122.0002.2022 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 24.000,00  
04.122.0002.2023 Manutenção do Departamento da Receita e ISS  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 143.000,00  
02.06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
15.451.0006.2025 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e

Vantagens Fixas R\$ 46.000,00  
15.451.0006.2027 Manutenção do Departamento de Saneamento e Meio Ambiente  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 66.000,00  
02.07 SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
04.122.0002.2030 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 41.000,00  
04.122.0002.2031 Manutenção da Procuradoria Jurídica  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 95.000,00  
02.08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
02.08.01 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
12.361.0007.2033 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.400.000,00  
3190.16 Outras Despesas Variáveis R\$ 400.000,00  
3191.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 600.000,00  
12.361.0007.2035 Remuneração e Encargos - Pessoal de Apoio  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 410.000,00  
3190.16 Outras Despesas Variáveis R\$ 27.000,00  
3191.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 64.000,00  
12.365.0007.2036 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil  
3190.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 153.000,00  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 654.000,00  
3190.16 Outras Despesas Variáveis R\$ 56.000,00  
3191.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 117.000,00  
12.366.0007.2039 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - EJA  
3190.16 Outras Despesas Variáveis R\$ 15.000,00  
3191.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 1.000,00  
02.08.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0008.2043 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 46.000,00  
3190.13 Obrigações Patronais R\$ 11.000,00  
02.08.03 OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
12.361.0010.2049 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 785.000,00  
3190.13 Obrigações Patronais R\$ 105.000,00

02.09 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
15.451.0014.2063 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 41.000,00  
15.451.0014.2064 Manutenção do Departamento de Obras  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 81.000,00  
02.10 SECRETARIA DE SAÚDE  
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0015.2066 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 181.000,00  
10.301.0015.2067 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3190.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 970.000,00  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 980.000,00  
3190.13 Obrigações Patronais R\$ 17.000,00  
3190.16 Outras Despesas Variáveis R\$ 105.000,00  
10.301.0015.2069 Manutenção da Farmácia Popular  
3190.13 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00  
10.304.0015.2070 Manutenção da Vigilância Sanitária  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 205.000,00  
02.11 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
15.452.0016.2072 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 114.000,00  
15.452.0016.2073 Manutenção de Serviços Municipais  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00  
02.12 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL  
02.12.01 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA  
06.182.0017.2077 Manutenção do Gabinete do Secretário e Dependências  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.000,00  
06.182.0017.2078 Manutenção do Departamento de Trânsito  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 118.000,00  
3190.13 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00  
3191.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 76.000,00  
06.182.0017.2079 Manutenção do Departamento de Segurança  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 290.000,00  
26.782.0017.2080 Manutenção do Departamento de Transportes  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 110.000,00  
02.13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
20.601.0018.2088 Manutenção do Desenvolvimento Econômico  
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 11.958.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 10.610/2010.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 6 de dezembro de 2010.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.679, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências".  
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional especial em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao atendimento de despesas com a restituição de valores de contribuições patronais repassados a maior ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ITANHAÉM PREV  
03.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ITANHAÉM PREV  
09.272.0019.2201 Indenizações e Restituições  
3390.93 Indenizações e Restituições R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV do exercício de 2009, na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 3.603, de 3 de dezembro de 2009, e da Lei nº 3.525, de 24 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, incorporando as alterações previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de



dezembro de 2010.  
JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal  
Registrada em livro próprio. Processo nº  
10.611/2010.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 6 de  
dezembro de 2010.  
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.680, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

"Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento no inciso V do art. 2º da Lei nº 3.327, de 8 de

agosto de 2007, para o exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências".  
JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2011, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público firmados com fundamento no art. 2º, inciso V, da Lei nº 3.327, de 8 de agosto de 2007, para o exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de

Combate às Endemias, cujo prazo de vigência encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2010.  
§ 1º - Os quantitativos de contratos por tempo determinado passíveis de prorrogação são os relacionados no Anexo a esta lei.  
§ 2º - A autorização de que trata o caput é condicionada à apresentação, pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde, de justificativa da necessidade da prorrogação dos contratos por tempo determinado.  
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de

novembro de 2010.  
JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal  
Registrada em livro próprio. Processo nº  
10.705/2010.  
Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 6 de  
dezembro de 2010.  
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração  
ANEXO  
FUNÇÃO  
QUANTITATIVO DE CONTRATOS  
TEMPORÁRIOS AUTORIZADO PARA  
PRORROGAÇÃO

Agente Comunitário de Saúde	138
Agente de Combate às Endemias	21

#### EDITAIS

#### 18ª Reunião Extraordinária do CMDCA • 29/11/2010

Deliberação nº15 de 29/11/2010  
O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém em consonância com a Lei Municipal nº 2.352/98 e em conformidade com suas atribuições:  
"Dispõe sobre a mesa Diretora que passa a ser composta conforme segue: Presidente Edson Oliveira da Silva (A.VILA), Vice-Presidente Damião Oliveira da Silva (Sec. da Educação), 1º secretário Franklin Fray Martins (Assoc. Guapiranga) 2º secretário Heidi Domininski Luz (SHADS)".  
Referendado pelo Colegiado

## Município realiza seminário sobre reciclagem no próximo dia 15

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Programa Reciclando a Favor da Vida, promoverá no próximo dia 15, o seminário "1º RISU - Reciclando, Incluindo, Socializando, Unindo". O evento tem como proposta reciclar conceitos, incluir parceiros, socializar informações, unir forças, criar um espaço para mostra e partilha de dados, tendo como desafio e meta a tomada de consciência e ação por parte da população itanhaense.

O seminário, que apresentará à sociedade os resultados do Programa Reciclando nos setores: ambientais, econômicos

e sociais acontecerá no Auditório da Faculdade Litoral Sul (Facsul). O evento terá a presença de representantes de vários segmentos da sociedade que participam do programa de reciclagem. Estes participantes receberão o título de Eco Cidadãos Itanhaenses, representando os segmentos dos quais fazem parte, divididos entre Poder Público Federal, Estadual e Municipal, Câmara de Vereadores, comércio, segmento educacional, pais, sociedade civil organizada (eco pontos), condomínios (PEV vertical), clubes de servir, moradores e agentes da Coopersolreciclando.

A proposta é que o RISU aconteça anualmente, apresentando dados e informando a população a respeito dos benefícios da coleta seletiva e de que forma é possível colaborar para o crescimento de uma ação coletiva.

*O seminário apresentará à sociedade os resultados do Programa Reciclando a Favor da Vida*



Acesse o Boletim Oficial do Município na Internet

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

## Prova objetiva do Concurso Público será no próximo dia 19

A prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura de Itanhaém tem data prevista para ser realizada no próximo dia 19 de dezembro, em horário e local a ser definido em Edital no Boletim Oficial do Município, nos sites da Prefeitura e do Instituto Cetro.

A avaliação será de 0 a 100 pontos, com questões relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais. Para saber o conteúdo que vai ser exigido nas

provas, basta conferir o Edital completo do Concurso Público.

São 297 vagas para os cargos de agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias, motorista de transporte escolar e supervisor de agente comunitário de saúde. Para o cargo de motorista de transporte escolar exigirá prova prática, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2011, em horários e locais a serem definidos.

Será considerado aprovado o

candidato que obtiver no conjunto das provas nota igual ou superior a 50 pontos. Os salários variam de R\$ 567,00 para agente comunitário de saúde até R\$ 999,00 no caso de supervisor de agente comunitário de saúde.

Para obter a confirmação da inscrição, basta acessar o site oficial do Município ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)) ou o do Instituto Cetro ([www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br)). E também por meio do telefone (13) 3421-1632.



*As questões estão relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais*

## Fundo Social tem programação especial para comemorar o Natal

O Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém tem uma programação especial para o Natal deste ano. Pessoas de todas as idades poderão participar das festividades promovidas pela entidade.

No dia 16 haverá a Festa de Natal na Associação Quilombo,

no Jardim Coronel, a partir das 9 horas. Os presentes, conquistados através de apadrinhamento, serão entregues às crianças pelas mãos do Papai Noel.

Já no dia 18, a Festa de Natal será para as crianças que moram na Estrada do Raminho,

na Vila Loty. O evento será das 9 às 12 horas e terá a presença do Papai Noel entregando os presentes, além da distribuição de doces e algodão-doce. No mesmo dia, das 14 às 17 horas, será a vez das crianças do Parque Vergara receberem os presentes do Papai Noel.



*Pessoas de todas as idades poderão participar das festividades*

**Acesse o portal oficial**

**WWW.**

**itanhaem**  
**.sp.gov.br**

**e saiba de todas as informações do Governo Municipal**

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



# PROJETO COLETA SELETIVA PORTA A PORTA

**CONFIRA OS BAIRROS POR ONDE PASSARÃO OS AGENTES:**

**Segunda-feira**

**Bairros: Centro e Satélite**

**Terça-feira**

**Bairros: Savoy e Gaivota (lado praia e morro)**

**Quarta-feira**

**Bairros: Praia do Sonho, Belas Artes (região da Chácara das Tâmaras e Santa Terezinha)**

**Quinta-feira**

**Bairros: Guaraú, Baixio, Jardim Mosteiro e Vila São Paulo**

**Sexta-feira**

**Bairros: Suarão, Ivoty e Belas Artes (região do Jardim Ieda e Corumbá)**

## Horário da coleta: 7 às 17 horas

Informações pelo telefone

(13) 3421-1600 / Ramal 360

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**PARTICIPE FAZENDO  
A COLETA SELETIVA EM SUA CASA**



**CUIDE DA SUA CASA  
FALA COM SEUS VIZINHOS**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**



[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde



[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)